

**REQUERIMENTO Nº de 2013.  
(Da Sr.ª Luciana Santos)**

Requer realização de audiência pública sob o tema: “Evasão escolar em função do Trabalho Infantil e medidas para manter as crianças e adolescentes na escola”.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública sob o tema: “Evasão escolar em função do Trabalho Infantil e medidas para manter as crianças e adolescentes na escola”. Assim, requeiro que sejam convidados:

- O Senhor Aloizio Mercadante, Ministro da Educação;
- O Senhor Daniel Cara, Coordenador Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- A Senhora Priscila Cruz, Diretora Executiva do Todos pela Educação.

**JUSTIFICATIVA**

O trabalho infantil, tal como definido pelas Convenções 138 e 182 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) refere-se a todo tipo de atividade laboral realizada por crianças e adolescentes em desacordo com a idade estabelecida por lei para permissão da entrada no mercado de trabalho, o que consiste em qualquer trabalho, remunerado ou não, esporádico ou periódico, realizado por crianças e adolescentes até 16 anos, exceto quando na condição de aprendiz, que é permitido por lei a partir dos 14 anos.

No Brasil, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), através dos resultados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) divulgados em 27/09/2013, ainda existem 3,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos sujeitas ao trabalho infantil. Essa estatística demonstra também uma

diminuição de 5,41% em relação a 2011, ou 156 mil crianças a menos nestas condições.

O trabalho infantil relaciona-se diretamente com a pobreza extrema e com a evasão escolar. De acordo com a OIT a falta de acesso universal à escola, ou à política pública que garanta a sua eficácia às famílias mais vulneráveis por situação de extrema pobreza torna-se um impulsionador do trabalho infantil.

No sentido de garantir um bom funcionamento desta CPI, objetiva-se ao encontrar maneiras mais eficientes de combater o trabalho infantil, garantir a substituição do trabalho pela escola. Assim, torna-se imprescindível debater no âmbito da CPI do Trabalho Infantil “Evasão escolar em função do Trabalho Infantil e medidas para manter as crianças e adolescentes na escola”.

Sala das Comissões, 23 de outubro 2013.

**Luciana Santos**  
PCdoB/PE